



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

1. OBJETO

Constitui objeto deste termo a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, conserto e manutenção de equipamentos de uso Odontológico na UBS (Unidade Básica de Saúde), Unidade Móvel e Academia de Saúde, com substituição de peças. A prestação de serviço técnico torna-se essencial para que os profissionais da área de Odontologia e de Educação Física (academia de Saúde) consigam desempenhar com segurança e eficiência, o atendimento a pacientes que necessitam fazer uso dos serviços básicos, oferecidos pelo município de São Martinho da Serra. Será realizada na modalidade Dispensa de Licitação nos moldes do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, para um período de 12 (doze) meses, e seguirá as exigências constantes dos itens abaixo.

1.1 DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS ITENS DO OBJETO

1.2 ACADEMIA DE SAÚDE (VALORES ESTIMATIVOS)

QTD	EQUIPAMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO VALOR DAS PEÇAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Esteira	un	Lona primeira linha	475,00	2.375,00
05	Esteira	kit	Kit Amortecedor	219,00	1.095,00
05	Esteira	un	Rolo Dianteiro	619,00	3.095,00
10		un	Hand Grip	89,90	899,00
04	Esteira	un	Haste Pedivela Sextavado duplo aperto cromado - LD	175,00	700,00
04	Esteira	un	Haste Pedivela Sextavado duplo aperto cromado - LE	175,00	700,00
02	Elíptico	par	Pedal	170,00	340,00
01	Elíptico	un	Motor de carga	480,00	480,00
01	Remo	kit	Corda Elástica Xeb	200,00	200,00
01	Remo	un	Trilho do banco	1.780,00	1.780,00
04	Remo	un	Rolamento Simulador	125,00	500,00
03	Remo	un	Silicone Lubrificante liquido	85,00	255,00
06	Estação	un	Cabo de peso	199,00	1.194,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

01	estação	un	Kit puxadores anatômicos	3.041,00	3.041,00
01	Estação	un	Kit pesos	2.580,07	2.580,07
01	Spinning	un	Banco selling Bicicleta	198,00	198,00
01	Spinning	un	Corrente Bike	172,50	172,50
01	Regulador	un	Knob	79,00	79,00
Valor Total R\$				19.683,57	

QTD	DESCRIÇÃO DE CONserto E SERVIÇOS	VALOR UNIT. DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
01	Serviço de mão de obra na prestação de serviço no conserto dos equipamentos da academia de saúde.	3.270,00	3.270,00

1.3 – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO UBS /UNIDADE MÓVEL

QTD	UND	DESCRIÇÃO/ PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	un	Placa Principal Kavó Universal	600,00	1.200,00
03	un	Kit Refletor Led	750,00	2.250,00
02	un	Registro Cuspideira Kavó	150,00	300,00
03	un	Terminal Triplo Borden	120,00	360,00
10	un	Borracha /Canula Sugador suctor Li 6,5mm	30,00	300,00
05	un	Registro Completo Suctor saliva II KS	220,00	1.100,00
05	un	Registro Completo Suctor sangue II KS	220,00	1.100,00
01	un	Kit Braço Articulado com tampa e Acessórios Equipo G2	1.200,00	1.200,00
02	un	Transformador para cadeiras odontológicas 8ª kavó	550,00	1.100,00
04	un	Filtro regulador c/ Manômetro 1/2	120,00	480,00
15	mt	Mangueira Poliuretano tripla	18,00	270,00
15	mt	Mangueira Sugador cinza 10,2 x7,0 mm	18,00	270,00
02	un	Lâmpada refletor H3	35,00	70,00
01	un	Placa pedal kavó	600,00	600,00
10	un	Filtro Separador de detritos	54,00	540,00
01	un	Placa circuito impresso succion temporizada se/sep/sprat	280,00	280,00
02	un	Termostato na bimetálico 110 graus para auto clave stermax	120,00	240,00
02	un	Resistência de 1000 wats 220 volts para auto clave stermax	450,00	900,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

02	un	Válvula pino com capa para auto clave sterma.	180,00	360,00
05	un	Ponta de ultrassom	150,00	750,00
01	un	Placa Eletrônica PCI original, para aparelho de profilaxia Ultrassom/jato de bicarbonato, jetlax sonic led 127/220 v	550,00	550,00
12	fr	Odontolub 250ml	55,00	660,00
20	un	Rolamento kavo pb	75,00	1.500,00
04	un	Rotor completo kavo pb	175,00	700,00
02	un	Tampa kava pb	85,00	170,00
02	un	Eixo Dianteiro ca kavo	180,00	360,00
06	un	Rolamento peça reta kavo	60,00	360,00
02	un	Plato integral biela S45/S55	215,00	430,00
02	un	Jaqueta Integral cilindro	180,00	360,00
01	un	Placa e disparador raio x procion	1.500,00	1.500,00
01	un	Fiação sensor digital dabi altante	3.500,00	3.500,00
01	un	Biela completa amalgamador I vca/vcd	137,52	137,52
01	un	Rotor completo amalgamador va	148,08	148,08
Valor Total R\$				24.045,60

QTD	DESCRIÇÃO DE CONserto E SERVIÇOS	VALOR UNIT. DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
01	Serviço de mão de obra na prestação de serviço Técnico capacitado e conserto com substituição de peças e manutenção nos equipamentos de uso odontológicos	3.000,00	3.000,00

2.DO FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

3.DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- Prova de regularidade e situação com o FGTS;
- Prova de regularidade e situação com a fazenda Federal;
- Prova de regularidade e situação com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade e situação com a Fazenda Municipal,
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- RG do representante legal;
- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficará a cargo da Secretaria de Saúde na seguinte classificação orçamentária.

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 05.01- Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Complemento - 3.3.90.39.00.00.00 ASPS

Dotação: 351

Valor: R\$ 4.770,00

Complemento – 3.3.90.30.00.00.00.00 ASPS

Dotação: 348

Valor: 27.923,57

Unidade Orçamentária 05.03 – Manutenção da Atenção Básica – UNIÃO

Complemento – 3.3.90.39.00.00.00.00

Dotação: 411

Valor: R\$ 1.500,00

Complemento – 3.3.90.30.00.00.00.00

Dotação: 408

Valor: R\$15.805,60



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

5. VALOR TOTAL CONTRATADO:

R\$ 49.999,17(quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais com 17 centavos).

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será mensal, efetuado até 10 dias da entrega da nota fiscal, devidamente assinada pelo Agente Público competente, do mês subsequente à prestação mensal dos serviços. Deverá ser apresentado relatório mensal a secretaria de saúde das atividades realizadas comprovando a efetividade do serviço contratado.

8. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE:

- ✓ Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto.
- ✓ Aplicar a CONTRATADA, penalidades, quando for o caso.
- ✓ Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.
- ✓ Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- ✓ Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.
- ✓ O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pela CONTRATADA, podendo proceder à aplicação de sanções e/ou à rescisão de contrato, em casos de má prestação ou não atendimento ao estabelecido no Contrato, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

9. OBRIGAÇÕES CONTRATADA:

- ✓ Entregar o objeto conforme o termo de referência e em consonância com a proposta de preços.
- ✓ Prestar assistência pessoal local, nos estabelecimentos de saúde uma vez por semana.
- ✓ Arcar com todas as despesas de transporte, deslocamento, diárias, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- ✓ Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados neste instrumento.
- ✓ É dever da CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/2021 e alterações.
- ✓ É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA, a utilização de pessoal para os respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor global dos serviços corresponde, a R\$ 49.999,17 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais com 17 centavos), sendo o valor mensal conforme serviços prestados.

11. DADOS DO FORNECEDOR:

EMPRESA: D BERLATO & CIA LTDA

CNPJ: 12.630.233/0001-57

ENDEREÇO: CEL NIEDERAURER, 540 - LOJA 04 - CENTRO - SANTA MARIA

CEP: 97020.160

FONE: (55) 3217-3000

12. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

3.1 Justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, conserto e manutenção de equipamentos de uso Odontológico na UBS (Unidade Básica de Saúde), Unidade Móvel e Academia de Saúde. A prestação de serviço técnico torna-se essencial para que os profissionais da área de Odontologia e de Educação Física (academia de Saúde) consigam desempenhar com segurança e eficiência, o atendimento a pacientes que necessitam fazer uso dos serviços básicos, oferecidos pelo município de São Martinho da Serra.

3.2 Cabe ressaltar que a aquisição de tais itens são indispensáveis para garantir a continuidade dos serviços prestados aos pacientes que procuram atendimento na UBS do município.

13. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

13.1 A escolha da proposta mais vantajosa será decorrente de uma prévia pesquisa de mercado junto às empresas, sendo que o critério do menor preço presidirá na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo será através de pesquisas que estão juntadas no respectivo processo;

13.2 O preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo, 02 (duas) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações;

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Será firmado Termo de Contrato para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinatura do mesmo;

14.2 O prazo de vigência da contratação inicia-se com o recebimento da nota de empenho pela adjudicatária e encerra-se com o pagamento integral;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

14.3 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.5 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

14.6 Garantir a qualidade dos serviços e a regularidade do fornecimento;

14.7 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

15.1 Os serviços deverão ser prestados na UBS (Unidade Básica de Saúde), Unidade Móvel e Academia de Saúde, da forma acordada com a contratante.

15.2 A prestação de serviço deverá ser conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e/ou contrato;

15.3 A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da solicitação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.4 Os serviços devem ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente e a empresa ganhadora deverá dar garantia de que o serviço ofertado será substituído, sem ônus para o município, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

16. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

16.2 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

16.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra, trazendo o número do empenho, objeto contratado, nº da conta, agência e banco.

16.4 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante.

IV – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, devidamente atualizada;

V – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do contratante;

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 No caso de descumprimento do contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

18. ESTIMATIVA DE CUSTOS

18.1 De acordo com a análise da pesquisa de preços, inferimos que os mesmos se encontram compatíveis com o de mercado, conforme orçamentos em anexo.

18.2 Estima-se gastar cerca de R\$ 49.999,17 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais com 17 centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
São Martinho da Serra, 20 de agosto de 2024.

Eloete Flores Pereira
Secretária de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE29-6BA2-0742-7290

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELOETE FLORES PEREIRA (CPF 621.XXX.XXX-00) em 03/09/2024 11:25:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/DE29-6BA2-0742-7290>